



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.365/81. de 11 Nov 81.

DENOMINA DE RUA JUVINO LUSTOSA, NES-
TA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono
a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Juvino Lustosa, a artéria locali-
zada no Bairro do Jatobá, nesta cidade, compreendendo ser a rua projetada com o nome de
(quinze), como rumo de leste a oeste, paralela a parte norte do Centro Social do Jatobá,
que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de
1981.

Br. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional